



LISTA DE SUPLÊNCIA DO EDITAL FAPES Nº 002/2014 – BOLSAS DE MESTRADO – CHAMADA DE SUPLENTE

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, torna público que as cotas de bolsas não contratadas do Edital **FAPES Nº 002/2014 Bolsas de Mestrado**, foram distribuídas aos os programas de acordo com a relação dos Programas de Pós-Graduação suplentes, conforme abaixo:

LISTA DE SUPLENTE DO EDITAL FAPES Nº 02/2014 – BOLSAS DE MESTRADO				
Nº	Programa	Instituição	Agência de Fomento	Número de bolsas
1	Ciências Sociais	UFES	CAPES	01
2	Informática	UFES	FAPES	01
3	Genética e Melhoramento	UFES	CAPES	01
4	Geografia	UFES	FAPES	01
5	Políticas Públicas e Desenv. Local	EMESCAM	CAPES	01
			Total de Bolsas	05

Aviso publicado no DIOES em 26/09/2014.



CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

<i>Início da vigência das bolsas - 1^o de novembro de 2014</i>
PERÍODO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO PROGRAMA
De 29 de setembro a 03 de outubro de 2014

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

PARA BOLSISTAS FAPES		PARA BOLSISTAS CAPES	
1	Termo de Outorga, em 04 (quatro) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador, orientador e o bolsista;	1	Formulário de Cadastramento de Bolsista no País (Anexo V), em 05 (cinco) vias, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador, orientador e o bolsista;
2	Formulário FAPES 3C – Indicação do Bolsista (Anexo II), assinado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação;	2	Formulário FAPES 3C – Indicação do bolsista (Anexo II), assinado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação;
3	Formulário FAPES 4 – Plano de Trabalho do Bolsista e declaração do bolsista, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e o orientador (Anexo III);	3	Formulário FAPES 4 – Plano de trabalho do bolsista e declaração do bolsista, rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e o orientador (Anexo III);
4	Formulário FAPES 3D - Declaração de Bolsista (Anexo IV);	4	Certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
5	Certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;	5	Certidão negativa de débito trabalhista;
6	Certidão negativa de débito trabalhista;	6	Declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno, e a data das matrículas de cada semestre



			do curso, se for o caso;
7	Declaração de matrícula atualizada, emitida pela coordenação do curso, atestando a data da primeira matrícula do aluno e a data das matrículas de cada semestre do curso, se for o caso;	7	Visto no país que permita sua atuação, se estrangeiro;
8	Se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação;	8	Comprovante de residência do bolsista;
9	Comprovante de residência do bolsista;	9	Cópia da Identidade e CPF do bolsista;
10	Cópia da Identidade e CPF do bolsista;	10	Cópia da Identidade e CPF do orientador e do coordenador de Programa.
11	Cópia da Identidade e CPF do orientador e do coordenador de Programa;		
12	Cópia do extrato bancário exclusivamente do Banco BANESTES, demonstrando número da conta e agência para depósito das parcelas da bolsa, conforme item 19 do edital.		

Vitória, 25 de Setembro de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES